



**LEI PAULO
GUSTAVO**

PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO À FORMAÇÃO E
DIFUSÃO DO AUDIOVISUAL Nº 11/2023 - PERGUNTAS FREQUENTES

1. QUAL É O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL?

As inscrições são gratuitas, pelo período das 18h do dia 18 (dezoito) de setembro de 2023 até as 18h do dia 09 (nove) de outubro de 2023.

2. POR ONDE POSSO REALIZAR MINHA INSCRIÇÃO?

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet através da Plataforma Desenvolve Cultura (<http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/inscricao>), estando o edital e seus anexos disponíveis no endereço eletrônico da SECEC: <http://cultura.rj.gov.br>

3. O QUE PRECISO FAZER PARA COMEÇAR A ME INSCREVER NO EDITAL?

Leia atentamente o edital completo disponível no site da SECEC. Após a leitura e o entendimento de todas as regras, a sua inscrição poderá ser feita através da Plataforma Desenvolve Cultura.

4. QUAL É O VALOR DE APOIO E QUANTOS PROPONENTES SERÃO SELECIONADOS?

CATEGORIA A - CINECLUBISMO: 32 (trinta e dois) proponentes contemplados com o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

CATEGORIA B – FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL: 10 (dez) proponentes contemplados com o valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

CATEGORIA C – FESTIVAIS E MOSTRAS: 10 (dez) proponentes contemplados com o valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

5. POSSO ME INSCREVER COM MEU CPF?

Não. Somente serão aceitas inscrições de proponentes Pessoa Jurídica (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos e com existência e atuação na área cultural, sob as leis brasileiras, estabelecida no Estado do Rio de Janeiro.

6. QUAIS ESPECIFICAÇÕES O CNPJ PROPONENTE PRECISA TER PARA ESTAR HABILITADO A SE INSCREVER NO EDITAL?

O documento deverá estar atualizado, ativo, comprovando finalidade cultural, e atividade econômica e/ou produtiva no Estado do Rio de Janeiro.

7. QUAIS SÃO AS COTAS ÉTNICO-RACIAS GARANTIDAS NO EDITAL?

Ficam garantidas as cotas em todas as categorias do edital nas seguintes proporções:

- a) 20% das vagas para proponentes que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ocupando de forma majoritária seu quadro societário; e
- b) 10% das vagas para proponentes que possuam pessoas indígenas ocupando de forma majoritária seu quadro societário.

8. PROPONENTES DE OUTROS ESTADOS PODEM SE INSCREVER NO EDITAL?

Não. Somente Pessoas Jurídicas sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

9. POSSO INSCREVER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL?

Sim. O proponente pode inscrever mais de uma proposta cultural, desde que em categorias diferentes.

Caso seja identificada, a qualquer tempo, mais de uma proposta cultural oriunda do mesmo proponente ou, ainda, que contenha o mesmo grupo de profissionais envolvidos (considerando mais de 50% dos membros da equipe da proposta, sócios e responsáveis legais) inscritas na mesma categoria, somente a primeira inscrição submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.

10. UM MESMO PROPONENTE PODERÁ TER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL SELECIONADA EM CATEGORIAS DIFERENTES?

Não. Será contemplada somente 01 (uma) proposta cultural por proponente a fim de atender o máximo de contemplados e alcançar o maior número de agentes culturais.

Caso o mesmo proponente possua propostas culturais submetidas em diferentes categorias deste edital e mais de 01 (uma) proposta obtenha pontuação suficiente para ser selecionada, somente a proposta cultural de maior valor de aporte seguirá para a fase de habilitação para contratação. As demais, de menor valor, mesmo que obtendo notas suficientes para a seleção, serão excluídas do processo do edital.

11. FUI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS REALIZADOS PELA SECEC EM 2021 E/ OU 2022, POSSO ME INSCREVER NO PRESENTE EDITAL?

Sim. Não há impedimento de participação do proponente que tenha sido contemplado em outros editais realizados pela SECEC RJ.

12. QUANTOS ANOS DE EXISTÊNCIA MEU CNPJ PRECISA TER PARA PARTICIPAR?

Não há exigências em relação ao tempo de existência do CNPJ para a participação no presente edital.

13. QUANTOS ANOS DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL EU PRECISO TER PARA PARTICIPAR?

Não há exigências em relação ao tempo de atuação na área cultural do CNPJ para a participação no presente edital, desde que este possua natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos.

ATENÇÃO:

O proponente e/ou a equipe técnica inscrito(a) na [Categoria B](#) deverá comprovar atuação prévia no âmbito da formação em audiovisual. Essa comprovação se dará através do preenchimento e envio do Anexo 06 - Portfólio de Atuação Artística e Cultural.

O proponente inscrito na **Categoria C** deverá comprovar a realização prévia de, ao menos, 03 (três) edições do Festival ou Mostra, consecutivas ou não. Essa comprovação se dará através do preenchimento do Anexo 6 - Portfólio de Atuação Artística e Cultural.

14. QUAIS PROJETOS PODEM SER INSCRITOS NO EDITAL?

O edital abarca projetos em três categorias:

CATEGORIA A: propostas culturais que contribuam para o desenvolvimento de ações que promovam a manutenção, a produção artística, a difusão de conhecimento e a preservação da memória das práticas cineclubistas, considerando ações de exibição, formação de público, práticas formativas e educativas entre outras como forma de mobilizar e aplicar recursos para continuidade e desenvolvimento do setor. A proposta deverá ser realizada obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro.

CATEGORIA B: propostas culturais de formação e capacitação na área do audiovisual, considerando o formato de oficinas, cursos, palestras e demais ações de cunho formativo. As propostas culturais inscritas na Categoria B deverão apontar no ato da inscrição ao menos dois espaços voltados para o audiovisual que sejam, preferencialmente, apoiados direta ou indiretamente pela SECEC onde pretendem realizar a proposta. A proposta deverá ser realizada obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro

CATEGORIA C: propostas culturais para realização de festivais e mostras de audiovisual, competitivos ou não, considerando, além das ações de exibição, ações de formação de público, práticas formativas e educativas, entre outras, como forma de mobilizar e aplicar recursos para continuidade e desenvolvimento do setor. As propostas culturais inscritas na Categoria C deverão, obrigatoriamente, prever, o mínimo de 70% de produções nacionais nas suas programações de exibição. A proposta deverá ser realizada obrigatoriamente no estado do Rio de Janeiro.

15. COMO POSSO COMPROVAR A ATUAÇÃO DO PROPONENTE NA ÁREA DA CULTURAL?

O proponente deverá preencher o Portfólio de Atuação Artística e Cultural no modelo do Anexo 06 e poderá fazer a comprovação através de (exemplos):

- Prints de sites e páginas de redes sociais, contendo o nome do proponente, dos integrantes da equipe e data da publicação (incluindo o ano) visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Publicações em diário oficial, condecorações, premiações, troféus, medalhas e documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais nos quais sejam mencionados claramente o nome ou a logomarca do proponente, nomes dos integrantes da equipe;
- Fotos nas quais o nome ou a logomarca do proponente, ou os nomes dos integrantes da equipe esteja(m) claramente identificado(s), contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.

- Prints de vídeos de apresentações ou eventos nos quais o proponente ou os integrantes da equipe esteja(m) identificados, contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Notícia, matéria de jornal ou revista impressos - com a menção do nome do proponente ou dos nomes dos integrantes da equipe, claramente sinalizado(s) e legível(eis) - contendo data (incluindo o ano), fonte de referência e link (se houver).
- Material de divulgação contendo o nome proponente ou os nomes dos integrantes da equipe, contendo local e data de realização da atividade (incluindo o ano).
- Declaração de empresa para a qual o proponente ou os integrantes da equipe prestaram serviços com finalidade cultural, devidamente assinada por um representante da empresa, especificando o período (incluindo o ano).
- Nota fiscal emitida pelo proponente ou pelos integrantes da equipe técnica e/ou da equipe artística que comprove a prestação de serviços com finalidade cultural para terceiros.

16. POSSO MUDAR O TÍTULO DO PROJETO E/OU PROPONENTE DA PROPOSTA APÓS ENVIAR SUA INSCRIÇÃO?

Não. Após a submissão, é expressamente proibida a alteração do nome do projeto cultural, assim como a alteração do seu objeto e a alteração do proponente.

17. QUAL É O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS?

A realização das propostas culturais contempladas deverá ser feita de acordo com o prazo estipulado para cada categoria no Anexo 3 – Especificações do Objeto - Categorias.

18. O QUE PRECISO SABER SOBRE CONTRAPARTIDA?

Na proposta inscrita na **Categoria C**, o proponente deverá dispor para a SECEC 20% dos ingressos do Festival ou Mostra.

19. O QUE PRECISO SABER SOBRE ACESSIBILIDADES?

Todas as propostas culturais deverão prever obrigatoriamente a utilização de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do aporte a ser recebido para a realização de medidas de acessibilidade.

20. O QUE PRECISO SABER SOBRE DURAÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS?

CATEGORIA A: a proposta cultural inscrita na Categoria A deverá prever a realização de atividades do cineclubes ao longo de 04 (quatro) meses.

CATEGORIA B: a proposta cultural inscrita na Categoria B deverá prever, pelo menos, 40 (quarenta) horas de atividades realizadas.

CATEGORIA C: a proposta cultural inscrita na Categoria C deverá prever, pelo menos, 05 (cinco) dias de realização do Festival ou Mostra.

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO